



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018

Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 10 de abril de 2018.


DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente


LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário


DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente


HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário